



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 – fax 3652-1807 Cep-17300-000
site www.camaradoiscorregos.sp.gov.br e-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, com sede administrativa na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por sua Presidente **MARA SILVIA VALDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG n. [REDACTED]/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], residente e domiciliada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SINO – CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.982.416/0001-07 e com Inscrição Estadual n. 535.139.143.11, sediada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Travessa Nossa Senhora do Carmo, n. 59, Jardim Europa, CEP 13.416-400, neste ato representada por seu sócio diretor **SERGIO RINALDI ROLIM**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador do RG. [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 13 de agosto de 2013, já aditado duas vezes através de instrumento próprio celebrado pela última vez em 13 de agosto de 2015, entre as partes contratantes, ficando assim o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor total deste aditivo é de R\$ 25.660,56 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 2.138,38 (dois mil, cento e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), importância obtida através de atualização efetuada com base na variação dos últimos 12 meses, aplicando-se o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas – IGP-M (FGV) para o período de agosto/2015 a julho/2016, ou seja, 1,1165090 (percentual correspondente – 11,65090%), conforme previsto no item 4.1 da cláusula quarta do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 – fax 3652-1807 Cep-17300-000
site www.camaradoiscorregos.sp.gov.br e-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente deste Poder Legislativo:
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Modifica-se a cláusula 4.1 do contrato originário, que dispõe sobre a prorrogação do contrato nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, alterando os termos de prorrogação do contrato para com base no inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

4.2 - As demais cláusulas do contrato original continuam em vigor e permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes sem qualquer induzimento ou coação, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, digitadas somente no anverso, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dois Córregos, 13 de agosto de 2016.

Mara Valdo

CONTRATANTE

Mara Silvia Valdo – Presidente

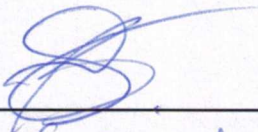
Sérgio Rinaldi Rolim

CONTRATADA

Sérgio Rinaldi Rolim – Representante Legal

Testemunhas:

1)

Assinatura: 

Nome: *Oliveria C. M. da Silva*

RG: 

CPF: 

2)

Assinatura: 

Nome: *Luiz Antonio Gomes*

RG: 

CPF: 